

A República Federal, por Joaquim Francisco de Assis Brasil: Nota Bibliográfica

Cristina Buarque de Hollanda

Cristina Buarque de Hollanda

é Professora Adjunta de Ciência Política da Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: cristinabuarque@gmail.com

Joaquim Francisco de Assis Brasil nasceu em 1858 no município de São Gabriel, no Rio Grande do Sul. Transferiu-se ainda jovem para Porto Alegre, onde participou da fundação do Club Republicano de Porto Alegre, em 1878. No mesmo ano migrou para a capital paulista e iniciou seus estudos em direito na Academia do Largo de São Francisco. Lá estreitou laços com a causa republicana. Entre outros colegas de estudos e militância, estiveram conterrâneos que alcançaram, no futuro próximo, importante projeção na cena política gaúcha: Pinheiro Machado, Borges de Medeiros e Júlio de Castilhos. De Castilhos tornou-se amigo próximo e cunhado¹.

Em 1881, ainda estudante, redigiu *A República Federal*, livro com dura crítica às rotinas da Monarquia e defesa entusiasmada do novo regime político. Seu texto ultrapassou os círculos estudantis e constituiu importante peça da propaganda republicana à época. Em 1882, formou-se bacharel em Direito, retornou ao Rio Grande do Sul e participou da fundação do Partido Republicano Rio-grandense junto a colegas de geração na Academia paulista. No mesmo ano publicou ainda o primeiro volume de *História da República Rio - grandense*, obra inacabada que narra a trajetória da Revolução Farroupilha. Em 1885, Assis Brasil foi o único deputado provincial eleito pelo recém-fundado PRR, que disputava espaço político com o Partido Liberal de Gaspar Silveira Martins. Reelegeu-se para o mesmo posto dois anos depois.

Instalada a República, foi feito deputado da Assembleia Nacional Constituinte. Apenas promulgada a primeira Constituição republicana, em 24 de fevereiro de 1891, Assis Brasil divergiu publicamente de Júlio de Castilhos sobre a sucessão presidencial em curso. Declarou voto em Prudente de Moraes, em desacordo com Castilhos, então governador do Rio Grande do Sul e partidário da permanência de Deodoro da Fonseca. Derrotado, renunciou ao cargo. Objeto de vigorosa oposição política, Deodoro, embora eleito, dissolveu o Congresso. Este episódio instalou forte crise no estado gaúcho e culminou na deposição do governo Castilhos e na instalação de uma Junta Provisória, composta por Assis Brasil, Barros Cassal e Manoel Luiz da Rocha Osório. O grupo manteve-se no poder por vinte dias, mesmo tempo da ditadura de Deodoro.

Em 1892, iniciou carreira diplomática na Argentina. Na República vizinha, manifestou desacordo com os termos da constituição do Rio Grande do Sul, redigida por Castilhos. Assis Brasil acusava grave desvio autoritário no novo desenho institucional do estado. Inaugurado o novo regime, a causa comum do republicanismo não sustentava mais a afinidade política entre os dois. Superado o tempo da propaganda, a prática da política revelou profundo desacordo em torno dos modos de organização da República. A amizade estreita transformou-se em marcado antagonismo ideológico e rivalidade política.

No ano seguinte à querela pública, Assis Brasil publicou sua principal obra, *Democracia representativa. Do modo e da maneira de votar*, que serviu, quase quarenta anos depois, de fundamento ao primeiro código eleitoral brasileiro, o Código de 1932. Neste texto, que concentra o cerne da crítica liberal ao *castilhismo*, o paradigma democrático é narrado como condição da experiência republicana.

325

A trajetória de Assis Brasil no novo regime combinou atuações diplomática e parlamentar, pontuadas por reflexões sobre as cenas políticas gaúcha, nacional e internacional. Em 1895, foi designado para ocupar posto em Lisboa e, em 1898, em Washington. A partir de 1902, acumulou representação nos Estados Unidos com missão no México e envolveu-se ainda com as negociações em torno da questão do Acre, por designação do Barão do Rio Branco. Em 1905, retornou à República Argentina e, no ano seguinte, foi nomeado secretário-geral da Delegação Pan-Americana, presidida por Joaquim Nabuco. Em 1907, exonerou-se de suas funções na capital argentina e afastou-se por vinte anos da carreira diplomática.

Neste longo hiato, ensaiou reaproximação com a política gaúcha. Voltou ao Brasil e reascendeu o movimento republicano dissidente no Rio Grande do Sul com a fundação do Partido Republicano Democrático, em 1908. O objetivo de unir-se aos herdeiros políticos de Silveira Martins² em torno do desafio comum por Castilhos não foi, contudo, bem sucedido. O desacordo em torno da questão parlamentarista, marca do gasparismo, dissipou a intenção conciliadora. Nos anos 1910, retirou-se da vida pública e dedicou-se aos estudos de agricultura e pecuária.

Em 1922, retornou com vigor à atividade política, novamente movido pela vontade de aproximação dos federalistas, e lançou campanha para a presidência do Rio Grande do Sul pelo Partido Federalista, rival político de longa data. Foi derrotado por Borges de Medeiros, que concorria pelo quinto mandato no governo do estado. O desacordo em torno do resultado precipitou movimento revolucionário que mobilizou intervenção federal e culminou na revisão da constituição gaúcha. O resultado do pleito, contudo, manteve-se inalterado.

Em 1924, o político presidiu a fundação da Aliança Libertadora, que reuniu as oposições gaúchas. A instabilidade política no estado conduziu-o, contudo, ao exílio político no Uruguai, de onde manteve contato estreito com o país. Três anos depois, ainda no exterior, foi eleito deputado federal. Na Câmara dos Deputados, num cenário de fragmentação dos partidos por estados, presidiu a criação de um partido com ambição de abrangência nacional, o Partido Democrático Nacional, constituído pela Aliança gaúcha, pelo Partido Democrático de São Paulo e por um pequeno grupo antissituacionista da capital federal. Em 1929, o político inibiu a candidatura federalista e apoiou Getúlio Vargas para o governo do estado. A reunião de todos os grupos políticos em torno de um só candidato, inédita na história republicana gaúcha, foi o preâmbulo de fundação da Frente Única Gaúcha.

Instalado o governo provisório chefiado por Getúlio Vargas, Assis Brasil foi, em 1930, nomeado Ministro da Agricultura. Dois anos depois, foi feito relator da Subcomissão de Reforma da Lei e Processo Eleitoral, cujos trabalhos resultaram na redação do já mencionado Código de 1932. Sem deixar seu cargo no Ministério, voltou à Argentina para ocupar a Embaixada brasileira. Em carta a correligionários, datada de 1933, manifestava insatisfação pela longa duração do governo provisório e já ensaiava a retirada da vida pública. Neste mesmo ano, contudo, foi feito deputado da Assembleia Constituinte, eleita conforme o código de sua autoria. Em 1934, renunciou ao mandato de deputado e retirou-se para seu castelo em Pedras Altas, no Rio Grande do Sul, onde

morreu em 1938. A biografia pública de Assis Brasil foi marcada pelo tema da República, objeto de sua reflexão e prática política. Propagandista vigoroso em tempos do Império, imaginou a República e depois viveu e resistiu a seu desencantamento.

A *República Federal*, datada de 1881, foi obra de juventude, afinada com o tom militante dos estudantes republicanos na capital paulista. Destinada àqueles que “alimentam a aspiração revolucionária”, mesmo sem sabê-lo, estariam ali compendiadas “teorias e ideias que são de todo o partido republicano”. O objetivo declarado do autor é produzir consciência sobre o imperativo da República no curto prazo. Embora o ideal republicano já ocupasse lugar expressivo no imaginário político da época, tendo “penetrado por todos os lados o espírito nacional”, padecia de injustificada suposição de inoportunidade (Assis Brasil, 1888, pp. VII e VIII). Isto é, muitos estariam convencidos de que o novo regime era inevitável — até mesmo monarquistas — mas julgavam inadequadas ou insuficientes para seu advento as condições sociais realmente existentes.

Neste contexto, a propaganda, “única arma de combate da Republica” (Assis Brasil, 1888, p. VII), seria peça-chave do ajuste entre sociedade e política, entre matéria e forma da vida pública, inseparáveis.

Apenas a renovação radical do cenário institucional em curso poderia produzir superação da vida degradada sob o equívoco monárquico. Para o autor, “com a forma muda-se a essência”. O caso francês ilustra esta premissa: “a França com a forma monárquica caminhou para o abismo; dum dia para o outro recebeu a forma republicana e, desde a alta administração ate os costumes privados dos seus habitantes, tudo moralizou-se, revigorou-se, progrediu.” (Assis Brasil, 1888, p. 4). Trata-se, portanto, de modificar o fundamento real do governo, e não a superfície, que é inócua. As metamorfoses da aparência, empreendidas pelos governos monárquicos, não alteram a essência do regime usurpador, calcado em “instituições mentirosas” e “escandaloso nepotismo” (Assis Brasil, 1888, p. VIII). Assis Brasil repete Cervantes na fala de seu personagem célebre: “vistam-me como quiserem, que de qualquer maneira que eu vá vestido serei Sancho Panza”.

No Brasil, a Monarquia padecia de forte artificialismo: os sinais de distinção entre os homens não haviam alcançado sedimento na tradição. Segundo o autor, “aqui não há aristocracia possível. A nossa nobreza será sempre caricata. Só os pobres de espírito acham seriedade em títulos sem significação de barões e marqueses. A realeza não tem no Brasil raízes mais profundas do que a aristocracia”. Haveria, portanto, “profundo antagonismo entre a índole do país e as instituições que lhe deram” (Assis Brasil, 1888, pp. 84-87).

A se reproduzirem indefinidamente os padrões verificados na política, sem mediações institucionais que deem expressão aos “sentimentos populares”, dois cenários-limite apresentam-se como possibilidade para o autor: a “estagnação” e a “morte moral” do povo ou a revolução. Isto é, o aprofundamento do infortúnio ou a suspensão radical de suas bases de reprodução. A hipótese lógica de dissipação do elemento popular é cogitada, contudo, para apenas em seguida ser descartada: não figura como possibilidade real, a não ser no cenário improvável em que os “subterfúgios monárquicos” produzam o “grande milagre” de “desmentir a história” (Assis Brasil, 1888, p. 192).

A experiência agônica da monarquia não ofusca a certeza do futuro republicano, resultado da “força evolutiva” que “naturalmente impele para frente os elementos vivos da sociedade” (Assis Brasil, 1888, p. 47). O objeto por excelência deste vigoroso texto de juventude não é, portanto, o meio, mas o fim revolucionário, que é a própria República. A clareza sobre o devir parece inibir ou tornar secundária a reflexão sobre os caminhos da política.

Ao longo do texto, o leitor poderá encontrar importante tensão na suposição de homens livres e inteligentes que, contudo, não devem fazer suas ações destoarem das “forças fatais da natureza”. Nesta perspectiva, todo legislador deve conter sua fantasia e ater-se às necessidades do corpo social. Isto é, não deve antecipar a política à sociedade; precipitar a forma sobre a substância. O ato político não pode prescindir da sensibilidade aos movimentos da sociedade. O oportunismo na política consiste justamente em fazer coincidir esses dois níveis. Por este critério, a monarquia verificava-se inoportuna.

327

No seu primeiro escrito político de fôlego, Assis Brasil dedica-se, portanto, à justificação da República no país, de modo associado à forma federativa e ao sufrágio universal, condição moderna da democracia. Tomados como condição do novo regime político, compõem uma teia institucional necessária e indissociável. Isto é, as experiências de República, federação e sufrágio universal não se verificam isoladamente. Uma se realiza a partir e por meio da outra. Embora o texto de *A República Federal* reserve certo protagonismo narrativo à República, não há nela suposição de prioridade ou anterioridade institucional. Isto é, para o político, não há República sem forma federativa e sufrágio universal; não há federação sem República e concurso universal ao voto e, tampouco, não há voto ampliado sem federação e governo republicano. Ou, ao menos, não há coerência ou consistência institucional num sistema que prescinda de uma das formas elencadas. Todas estão implicadas nos paradigmas de igualdade e liberdade que constituem a base moral do argumento político de Assis Brasil.

No primeiro livro da obra, intitulado *A República*, o político combina a defesa da nova forma à denúncia das rotinas monárquicas. Os vícios da Monarquia são a contra face das potencialidades atribuídas à República. Neste sentido, a política que deve ser é mais bem compreendida pelos termos de negação da política que é. Esta estratégia contrastiva organiza-se em torno de três pares de oposição com derivações e implicações recíprocas, a saber:

1. Privilégios, “sofismas” e “ficções funestas” da Monarquia, assentados na “petulante infalibilidade” e “atributos de divindade” do Rei versus paradigma racional, igualitário e científico da República (Assis Brasil, 1888, p. 26);

Derivação: Perpetuidade pela hereditariedade versus soberania de cada geração para tratar dos negócios que lhe dizem respeito

2. Estagnação de homens apáticos e destituídos de interesse político versus vigor republicano de um povo implicado na política;

Derivação: Paralisa da política e apatia do povo versus elasticidade da forma política para acomodar mutações da opinião

3. Inimizade entre povo e governo versus perfeita coincidência de interesses entre um e outro na República.

- a. Soberania do Rei versus soberania da nação

Grosso modo, portanto, a Monarquia é compreendida como estrutura degenerada da política. Na genealogia das formas de governo proposta pelo autor, o estado anárquico original é sucedido por uma fórmula despótica que supera as agitações do estado primitivo. Neste estágio, o povo tende a estacionar por longo tempo, até que “as luzes da inteligência” tornem o “sistema político adotado incompatível com o sistema social, espontaneamente formado no seu seio”. Com vistas a garantir seu poder, o Rei, neste

ponto, transige com o povo e “faz concessões” a ele. A monarquia constitucional não nasce das aspirações populares, mas de um arranjo que minimiza os males da submissão. Segundo Assis Brasil, os homens “amam os fatos consumados” e tendem a “não abandonar a ordem estabelecida” (Assis Brasil, 1888, pp. 17 e 26). As ficções da retórica monárquica incidem, portanto, sobre esta tendência inercial. A monarquia sequer é enaltecida pelo autor em sua versão inglesa, habitualmente reverenciada. Na sua perspectiva, o verdadeiro interesse do povo é governar a si próprio, isto é, instituir o regime republicano.

No Brasil, a Carta de 1824 fez “perigosas concessões ao chefe de Estado” e lançou o povo em estado de torpor e inconsciência a respeito de seus próprios interesses (Assis Brasil, 1888, p. 94). Se os primeiros homens submetidos ao governo monárquicos eram notados pelo “ardente espírito livre”, as gerações posteriores, abatidas pelas práticas de usurpação, hipocrisia e violência, mostravam sinais de esmorecimento e apatia social (Assis Brasil, 1888, p. VII). A “vigilância ininterrupta do poder invasor legalizado” acabou por “fixar definitivamente o jugo sobre a cerviz do touro bravo” e “ninguém mais teve forças, sinão para obedecer ao aguilhão do mestre” (Assis Brasil, 1888, p. 100). Não havia, no ambiente político observado, qualquer zona de interesse comum entre governo e povo. Mesmo os liberais bem intencionados, lançados na vida parlamentar, eram derrotados pelas circunstâncias da política, obrigados ao governo de fato do imperador. Igualavam-se aos conservadores. Indivíduos e partidos “amesquinham-se”, portanto (Assis Brasil, 1888, p. 103).

Para Assis Brasil, os operadores do mal monárquico buscam seu prolongamento no poder pela inversão das premissas naturais — e observáveis, portanto — de oportunidade. Uma vez que a República já não era mais descartada como devaneio político — e mesmo seus adversários eram obrigados a reconhecer sua superioridade — os monarquistas agiam pelo adiamento de sua precipitação formal.

No segundo livro de *A República Federal*, intitulado *A Oportunidade*, o autor recenseia as alegações monarquistas contrárias à instalação da República no curto-termo, quais sejam: o déficit educacional do povo, a atrofia da opinião pública, a ausência de homens públicos de projeção, o potencial anárquico implicado na experiência republicana (a exemplo das Repúblicas hispano-americanas) e, por fim, a vinculação do presidente com um partido político e seus interesses específicos.

O autor afirma serem as ausências e lacunas apontadas pelos críticos monárquicos justamente provas da pertinência — e não da impertinência — do novo modelo político. “Desacreditado no tribunal da história”, o direito divino, obsoleto, deveria dar lugar às instituições republicanas (Assis Brasil, 1888, p. 108). Visto que a raça e a constituição natural do povo são recusadas como origem dos problemas, apenas a insuficiência das instituições monárquicas pode explicar a cena política decaída. Era responsabilidade do regime em curso, portanto, a educação frágil do povo, a opinião pública acanhada e, ainda, a escassez — ou mesmo ausência — de políticos com habilidade para lidar com a delicada circunstância de transição institucional para a República.

Quanto às “nações irmãs”, alega o autor, há grave equívoco em supor que os tumultos nela verificados sejam “devidos à forma de governo”. A observação das circunstâncias não revela a essência do modelo político. Há que considerar a índole espanhola, “fogosa e turbulenta”, e, ainda, notar que o cenário indesejado não constitui realidade indiscriminada: Chile e Colômbia compõem importante exceção (Assis Brasil, 1888, p. 150). Não há, portanto, nada de inerentemente tumultuário na forma republicana. Os contextos de independência trazem em si importante carga litigiosa e mesmo o Brasil, na sua forma monárquica, não escapou aos abalos da ordem.

Por fim, quanto à alegação de impropriedade dos vínculos entre o presidente da República e o partido político no poder, o autor afirma a legitimidade do princípio majoritário e faz notar que a própria nação tratará de revezar os grupos no poder.

329

Na cena republicana, a relação estreita entre governantes e governados é extremamente sensível aos movimentos da opinião. Isto é, a flutuação das vontades e dos interesses encontra eco na política, à diferença da rígida constituição do modelo monárquico. O princípio maleável da República, permeável às oscilações da opinião, contrasta, portanto, com as dinâmicas autárquicas da Monarquia, alheias a todo sinal de vida além das fronteiras do governo. Na República, os representantes atêm-se às manifestações de interesse dos representados. O mandato político, inseparável do sufrágio universal, “é uma verdadeira procuração”, “essencial à democracia”³ (Assis Brasil, 1888, p. 297). Trata-se, mais uma vez, de afirmar a oportunidade de um ambiente constituído pelo avesso do princípio monárquico.

O recurso do contraste estrutura ainda o argumento do terceiro livro: *A Federação*. Nele, o autor atenta para a grande extensão territorial do país, para a diversidade humana e geográfica contida nela e, por fim, para as necessidades específicas deste cenário vasto e heterogêneo. Apenas a forma federativa poderia dar feição institucional à variedade contida nos limites nacionais. Trata-se da combinação oportuna entre unidade e diferença. Não há, neste modelo político, “uniformidade forçada de elementos diversos” (Assis Brasil, 1888, p. 208). As partes dispõem da maior autonomia de que podem dispor sem ameaçar a integridade do todo.

A federação é, portanto, a fórmula desejável para as grandes nações que desejam escapar à sina russa, “riquíssima nação de povo indigente”. Ao resguardar o mosaico das diferenças, sem desmembrar suas partes fundamentais, a federação permite aos grandes o esplendor dos pequenos, como Grécia e Roma, que “ainda hoje iluminam o mundo com os clarões do seu gênio” (Assis Brasil, 1888, p. 214). A negligência da composição diversificada dos caracteres poderia resultar em “desagregação fatal, rompimento inevitável” (Assis Brasil, 1888, p. 219). Este seria o perigo inerente à Monarquia e seu governo centralizador, indiferente às especificidades locais e “nivelador da miséria” (Assis Brasil, 1888, p. 223). A atrofia do modelo monárquico, que não previa meios para acomodar as diferenças, tornava o país vulnerável: o descontentamento continha o potencial da separação.

Por fim, o argumento que encerra a obra, desenvolvido no quarto e último livro, é sobre o sufrágio universal, meio por excelência de manifestação da “vontade do povo”, instrumento imprescindível da República e, por extensão, da democracia. Na medida em que a nação deixa de ser patrimônio de um governo usurpador para pertencer e governar a si mesma, precisa dispor de um modo de manifestar suas vontades. No argumento do autor, a alusão à nação é indistinta. Todos os homens têm direito ao voto, embora nem todos possam exercitá-lo. Loucos, crianças e mulheres⁴, por não disporem de “certo grau de desenvolvimento indispensável para tal fim” (Assis Brasil, 1888, p. 249), permanecem à parte sem comprometer a legitimidade do sufrágio. Não há exclusão de indivíduos por motivos de “casta, categoria, cor ou descendência” (Assis Brasil, 1888, p. 274), estes sim inibidores do princípio universalista.

Em outras épocas, o sufrágio universal teria sido rejeitado como divagação metafísica. Nos tempos que corriam, contudo, a “verdade acima de contestação” de que “os homens são livres e iguais pela liberdade” faria do referido sufrágio uma realidade incontestável. Os discípulos de Augusto Comte, para quem o povo é inapto a tomar decisões sobre política

— bem como sobre química ou astronomia — desconsideram que os homens comuns não são recrutados a “decidir de questão alguma sociológica”, mas simplesmente escolher representantes, “homens que mereçam confiança por suas virtudes e procedimento anterior” (Assis Brasil, 1888, pp. 269-270). Para Assis Brasil, os vícios do povo são próprios do sistema em uso e nem mesmo “o homem mais sábio e virtuoso” escaparia à ação do meio degradado. A República não suprimiria a pena da adaptação: apenas a prática de uma função produz aptidão específica para ela. Nesta perspectiva, “o povo educa-se para o sufrágio universal exercendo-o”. De outro modo, seria como “querer ensinar a ler a uma criança ocultando-lhe o alfabeto” (Assis Brasil, 1888, p. 299). Os povos não escapam ao princípio da seleção natural de Darwin: são capazes de transformar-se completamente para melhor lidar com a situação especial em que foram lançados.

Embora o autor antecipe que a inexperiência e a natureza falível dos homens possam produzir equívocos, o voto, ainda assim, seria “o meio que menos possibilidade de errar oferece”. Sempre que o povo renuncia a seu direito, “as nações abismam-se na miséria” (Assis Brasil, 1888, p. 274). A apatia política institui “caminho livre aos exploradores”. Para Assis Brasil, “é preciso acabarmos com o estúpido preconceito de que o povo não deve ser político” (Assis Brasil, 1888, p. 300).

A vida pública não é, portanto, ofício exclusivo dos sábios e tampouco dos ricos. Para o autor, a noção de interesse implicada no argumento censitário é “grosseira e indigna”: “se todo interesse proviesse só do dinheiro, ai da pátria”. O “interesse bem entendido” baseia-se em “fundamentos mais elevados e nobres” e não tem um vínculo de pertencimento social específico e necessário. A “causa pública” vincula “todos os cidadãos no mesmo empenho” (Assis Brasil, 1888, p. 283). A República defendida por Assis Brasil é, portanto, radicalmente igualitarista. Não deve haver nela sobrevida das marcas de distinção da sociedade monárquica. Toda assimetria é inorgânica e, portanto, inoportuna.

Ofuscados pela “marcha natural da evolução”, o povo, e até mesmo os homens públicos, figuram como operadores coadjuvantes da própria história ao mesmo tempo em que são objeto da vigorosa propaganda veiculada por *A Republica Federal*. A exaltação da geração pós-Independência, ainda imune ao desinteresse da vida cívica sob o regime monárquico, indica ao leitor expectativa de Assis Brasil com relação à ação política dos homens comuns. O propósito do autor é que seu texto contribuísse justamente para revelar almas republicanas, pois seria grande “no nosso país o número daqueles que, sendo republicanos, não o julgam ser” (Assis Brasil, 1888, p. XII). Trata-se de um texto de exortação à ação republicana. Há, portanto, importante ambigüidade na consideração sobre as origens do movimento político: ora aparecem inscritas no próprio curso dos acontecimentos, ora resultam da ação deliberada dos homens. A síntese destas premissas antitéticas é normativa: os homens devem agir deliberadamente em concordância com o curso inexorável da história, sob pena de retardarem o processo político e tornarem seus custos de renovação desnecessariamente penosos.

Notas

1. Em 1885, já de volta ao Rio Grande do Sul depois da temporada de estudos na capital paulista, Assis Brasil casou-se com Maria Cecília Prates de Castilhos, irmã de Júlio de Castilhos, com quem teve três filhos.

2. Gaspar Silveira Martins faleceu em 1901. Foi líder do Partido Liberal e, em 1892, fundou o Partido Federalista. Seus seguidores políticos eram conhecidos como *gasparistas*.

331

3. Interessante notar que Assis Brasil altera sua visão sobre o tipo de autorização suposta no mandato político. Em idade madura, por ocasião da publicação da quarta edição de *Democracia Representativa: do Voto e da Maneira de Votar*, em 1932, o autor retifica sua opinião de juventude, passando a identificar a autonomia de ação do representante como condição da boa condução do seu ofício.

4. O voto feminino também foi tema que mereceu revisão do autor. Na quarta edição de *Democracia Representativa: do voto e da maneira de votar*, que precedeu a edição Código Eleitoral de 1932, Assis Brasil alega a mudança dos tempos impôs novo olhar para a questão. As mulheres teriam alcançado desenvolvimento e autonomia compatíveis com o exercício do voto. Não há contradição, contudo, com o texto de juventude, quando já antevê que o progresso dos tempos poderão eliminar esta restrição.

Referências Bibliográficas

Assis Brasil, Joaquim Francisco de. *A República Federal*. São Paulo: Leroy King Bookwalter, 1888.

Brossard, Paulo. *Ideias políticas de Assis Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1989.

Joaquim Francisco de Assis Brasil: perfil biográfico e discursos (1857-1938). Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2006.

Hollanda, Cristina Buarque de. *Joaquim Francisco de Assis Brasil: uma antologia política*. Rio de Janeiro: Editora 7Letras, 2011.